



## NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 39/2017/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de **Interdição Cautelar** DVA/SVS Nº 39/2017, referente aos produtos: **Fubá Mimoso Enriquecido com ferro e ácido fólico**; marca: **Ki-Flor**; datas de validade: **MAR--18 e SET--18**; lotes: **16--03 e 0010**, produzidos por: **Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ki-Flor Ltda**, inscrita no **CNPJ** sob o número: **05.741.546/0001-17**, localizada na Rua Pichara Miguel, 170 A - Vila Matilde, CEP 37270-000 – Campo Belo – MG, em virtude de representarem risco de agravo à saúde do consumidor **por não conterem o teor mínimo de ferro**, exigido pela Resolução RDC Nº 344, de 13 de dezembro de 2002, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, **e assim não contribuírem para o objetivo** da citada norma regulamentar **de prevenir a ocorrência de anemia ferropriva**. O mencionado risco está evidenciado nos laudos de análise nº 4411.1P.0/2017 e nº 4336.1P.0/2017, respectivamente, emitidos pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária